

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O
CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDITAL Nº 31 – MPE/AC, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO torna públicos o **resultado provisório na prova de tribuna** e o **resultado provisório na avaliação de títulos de candidatos *sub judice***, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Promotor de Justiça Substituto.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE TRIBUNA

1.1 Resultado provisório na prova de tribuna de candidatos ***sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de tribuna.
10002017, Jorge William Fredi, 8.60 / 10000101, Julio Cesar de Medeiros Silva, 7.33.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Resultado provisório na avaliação de títulos de candidatos ***sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.
10002017, Jorge William Fredi, 3.00 / 10000101, Julio Cesar de Medeiros Silva, 1.50.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE TRIBUNA

3.1 Os candidatos poderão requerer o acesso à gravação da prova de tribuna por meio de agendamento, das **9 horas do dia 23 de março de 2015 às 18 horas do dia 23 de março de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, em *link* específico, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/MPE_AC_13.

3.2 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação da prova de tribuna, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova de tribuna, das **9 horas do dia 24 de março de 2015 às 18 horas do dia 25 de março de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/MPE_AC_13, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4 DO ACESSO À GRAVAÇÃO DA PROVA DE TRIBUNA

4.1 Os candidatos que requererem acesso à gravação da prova de tribuna, na forma do subitem 3.1 deste edital, deverão comparecer nos dias **24 e 25 de março de 2015** (horário local), na **Sede do Ministério Público, sala de reuniões, 3º andar, Rua Benjamin Constant, nº 939, Centro, Rio Branco/AC**, com antecedência mínima de 20 minutos em relação ao horário fixado no agendamento.

4.2 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local do acesso à gravação da prova de tribuna após o horário fixado para o seu início.

4.3 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do seu local de acesso à gravação da prova de tribuna e o comparecimento no horário agendado.

4.4 No dia do acesso à gravação da prova de tribuna, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no edital de abertura, não poderá acessar a gravação da referida prova.

4.5 Não haverá segunda chamada para o acesso à gravação da prova de tribuna.

4.6 No ambiente de acesso à gravação da prova de tribuna, não será permitida a permanência de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, *pendrive*, etc.).

4.6.1 Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará o impedimento ao acesso a gravação do candidato.

4.7 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante o acesso à gravação da prova de tribuna, nem por danos neles causados.

5 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos, bem como interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas do dia 24 de março de 2015 às 18 horas do dia 25 de março de 2015**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/MPE_AC_13, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

6.1 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova oral, bem como a interposição de recursos.

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com este edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os resultados finais na prova de tribuna e na avaliação de títulos e o resultado final no concurso público dos candidatos a que se refere este edital serão publicados no *Diário Eletrônico do Estado do Acre* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/MPE_AC_13, na data provável de **6 de abril de 2015**.

Oswaldo D`Albuquerque Lima Neto
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO